



## PORTARIA Nº 510/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Lucilene Aparecida Floriano, protocolado em 12.08.2024, sob o nº 3322; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 469-2024, que concedeu licença saúde à servidora no período de 10 (dez) dias, de 30.07.2024 a 08.08.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Lucilene Aparecida Florentino, ocupante do cargo de Motorista, por 10 (dez) dias, no período de 08.08.2024 a 17.08.2024.

**Parágrafo Único** A nova concessão de licença saúde à servidora caracterizou prorrogação do benefício, sendo assim os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 511/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento efetuado pela servidora Maria de Lourdes dos Santos, protocolado sob o nº 3321, em

12.08.2024, em que requer seu afastamento para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria de Lourdes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias, do período de 02.08.2024 a 16.08.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 512/2024

### NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE CARANDAÍ-COMPAC

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 112-2023, que nomeou membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Carandaí – COMPAC, alterada pela Portaria nº 499-2023, alterada, novamente, através da Portaria nº 105-2024, alterada, mais uma vez, através da Portaria nº 309-2024; **CONSIDERANDO** a necessidade, novamente, de alterar a composição do Conselho, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear novos do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Carandaí - COMPAC, passando assim, a

partir desta data, a ter a seguinte composição:

**Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:**

Titular: Uyara Leal Alves

Suplente: Clarisse Resende Ferreira Simões

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Thainá Barbosa de Oliveira Silva,

Titular: Érica Rodrigues dos Santos,

Suplente: Lúcia Elena Aparecida de Lima Oliveira

Suplente: Sandra Regina Baêta Vieira Fernandes;

**Secretaria Municipal de Obras:**

Titular: Carlos Alberto Soares

Suplente: Márcio Antônio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Paulo Henrique Dias Campos

Suplente: Leonardo José Martins Viana;

**Corporação Musical Santa Cecília de Carandaí:**

Titular: Castilho Luciano Pereira

Suplente: Francisco Rodrigues Coelho;

**OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Carandaí:**

Titular: Keity Tainara Alves de Oliveira

Suplente: Ana Caroline de Mello Batista

**CDL – Câmara dos Deputados Lojistas de Carandaí:**

Titular: Eliana Aparecida Nascimento

Suplente: Lúcio Ângelo de Melo

**Igreja Católica:**

Titular: Padre José Julião da Silva

Suplente: Leandro Onézio Rodrigues

**Representante das Congadas:**

Titular: Murilo Pereira de Souza

Suplente: Elizabeth de Oliveira

Silva Gama.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 513/2024

### AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Simony Aparecida de Carvalho Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, protocolado em 13.08.2024, sob o nº 3011, onde requer averbação de tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

### RESOLVE

**Art. 1º** Averbar o tempo de serviço da servidora Simony Aparecida de Carvalho Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana, constante de 731 (setecentos e trinta e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 009/2024 -  
Pregão Eletrônico nº: 008/2024

**Data/Horário:** 12/08/2024, Início da sessão de disputa: 9:30h.

**Local:** site  
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

**Pregoeira:** Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

**Equipe de Apoio:** Joice Aparecida de Sousa Vieira

Tatiane Cristina de Assis Reis

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de maior desconto por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual, **aquisição de material médico e material permanente, para atender aos Setores de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, pelo maior desconto na TABELA SIMPRO.**

**Licitantes participantes:**

- Realpharma Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ 05.561.973/0001-13
- Comércio De Medicamentos Nunes Ltda - CNPJ 12.628.603/0001-11
- Emenali Medical Ltda - CNPJ 13.694.036/0001-64
- Tidimar Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ 25.296.849/0001-85
- Ibituruna Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 35.909.317/0001-20

**Abertura/Suspensão:** A Sessão teve início às 09:30h do dia 12/08/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que as empresas detentoras dos melhores lances anexassem os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 11:03h para análise e conferência da documentação anexada pelo licitante proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 09:30h do dia 13/08/2024.

**Habilitação:** A empresa **Comércio De Medicamentos Nunes Ltda - CNPJ 12.628.603/0001-11**, fora a detentora do melhor lance e ao analisar os documentos anexados juntos à plataforma, constatou-se o que segue:

**Comércio De Medicamentos Nunes Ltda - CNPJ 12.628.603/0001-11** - ao analisar os documentos verificou-se que o

licitante apresentou a certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal "Positiva", sendo que o item **12.20.1** letra e do edital solicita: **e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal. E não apresentou os seguintes documentos de Regularidade Técnica: Item **12.20.4** letras: **a) Alvará, Autorização ou Licença de Funcionamento** emitido pelo Departamento de Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, ou a prorrogação do mesmo, ou ainda, quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do Alvará, Autorização ou Licença de Funcionamento, quando for o caso. Obs.: Em caso de Alvará, Autorização ou Licença Funcionamento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei, acompanhada da cópia autenticada do Alvará, Autorização ou Licença de Funcionamento vencido. **b) Alvará, Autorização ou Licença Sanitária** da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou ainda, quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa ou a prorrogação do mesmo. Obs.: Em caso de Alvará, Autorização ou Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei, acompanhada da cópia autenticada do Alvará, Autorização ou Licença Sanitária vencida. Apesar da empresa ter o direito de apresentar nova certidão Municipal, conforme estabelece a LC 123/2006 e suas alterações posteriores, a não apresentação dos alvarás de funcionamento e sanitário, por não serem documentos fiscais, causa a inabilitação da mesma.

À vista da habilitação fora declarado:

- Comércio De Medicamentos Nunes Ltda - CNPJ 12.628.603/0001-11- Inabilitada

**Reinício da Sessão:** A Sessão teve reinício às 09:36h do dia 13/08/2024, declarado o licitante inabilitado fora convocado os licitantes suplentes, sendo as empresas Emenali Medical Ltda - CNPJ 13.694.036/0001-64 e Ibituruna Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 35.909.317/0001-20.

A empresa Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos não apresentou



as documentações de habilitação no prazo determinado na plataforma, sendo assim inabilitada.

À vista da habilitação fora declarado:

- Emenali Medical Ltda - CNPJ 13.694.036/0001-64 – habilitada

A Sessão teve reinício às 15:30h do dia 13/08/2024, declarado o licitante inabilitado fora convocado o licitante suplente, sendo as empresas Emenali Medical Ltda - CNPJ 13.694.036/0001-64. A mesma já havia sido habilitada, não havendo mais a necessidade de solicitar novos documentos.

À vista da habilitação fora declarado:

- Emenali Medical Ltda - CNPJ 13.694.036/0001-64 – vencedora

Declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer, destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Ata da Sessão na íntegra será disponibilizada no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 13 de agosto de 2024

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

**Nº Empenho:** EO 000168-000

**Emissão:** 12/08/2024

**Ficha:** 00027

**Favorecido:** SKY Serviços & Comércio Ltda.

**CNPJ:** 20.250.038/0001-20

**Histórico:** Empenho que se refere a aquisição de brasão do Município e letras com a inscrição "Câmara Municipal de Carandaí"

**Valor:** R\$1.580,00

**Dotação:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

**Assinaturas:** Valério Domingos de Sousa

– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta

– Técnico em Contabilidade



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
*União e Compromisso com o Povo*  
Adm. 2021-2024



**ERRATA DE NUMERAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 078/2024**

O processo de contratação acima referido, foi atuado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

No entanto, a numeração sequencial do "EDITAL" do Processo de contratação 078/2024 ficou incorreta, em ordem errônea.

Assim, a autuação bem como, todo e qualquer documento posterior gerados em virtude do Processos Nº 078/2024, ficou com numerações sequenciais erradas.

A numeração correta, a ser lida no respectivo Processos Nº 078/2024 e a seguinte:

- Processo de contratação 078/2024, Edital 070/2024;

Isto posto, sabendo que o erro material descrito acima não é prejudicial à contratação, podendo eles serem corrigidos, procede-se a presente ERRATA, que abarcará todo o processo físico, inclusive os extratos de publicações, a fim de corrigir o erro material da numeração sequencial dos já citados processos.

\*Demais pontos destes processos permanecem inalterados.

Carandaí, 13 de agosto de 2024

**Matheus Henrique Rodrigues de Melo**  
Agente de Contratação